

CORNÉLIO PROCÓPIO

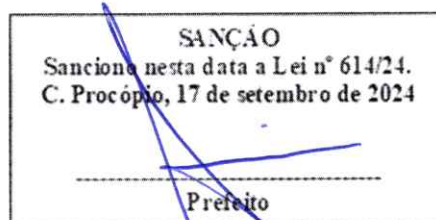


PREFEITURA

LEI Nº 614/2024
DATA: 17/09/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 134/2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:



LEI

Art. 1º- O artigo 3º, *caput* da Lei Municipal nº 134/2013
passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Quando se tratar da indicação de nomes de pessoas ilustres, o respectivo projeto só poderá ser apresentado decorrido seis meses da data do falecimento do homenageado."

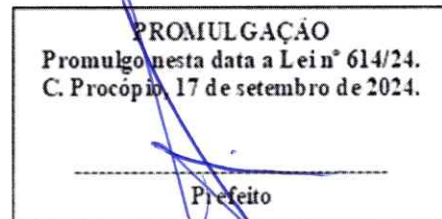
Art. 2º - Renumerar o artigo 7º da Lei 134/2013 que passará a
ser o artigo 8º.

Art. 3º - Inserir a redação do artigo 7º na Lei Municipal nº
134/2013 para constar o seguinte texto:

*"Art. 7º - O novo modelo de placa atualizado de rua será aquele definido por esta lei em seu anexo
01."*

Art. 4º - A Lei Municipal nº 134/2013 passará a vigorar com o anexo 01 definido pelo anexo desta lei.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.



Cornélio Procópio, 17 de setembro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – MDB
LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
Vereador – SOLIDARIEDADE

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25
ODAIR MATIAS
Vereador – PRD25

ANEXO 01

**Rua
Fidelis Gabriel de Souza**

101 a 245

CEP: 86300-582
